

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL
GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL

Ana Luiza Farias de Lacerda

IN DUBIO PRO LIBERTATE:

A polêmica envolvendo o gênero biográfico e seu papel na construção social da
memória

Niterói
2017

Ana Luiza Farias de Lacerda

IN DUBIO PRO LIBERTATE:

A polêmica envolvendo o gênero biográfico e seu papel na construção social da memória

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do grau Bacharel em Produção Cultural, sob orientação do Prof. Dr. Felipe da Costa Trotta.

Niterói

2017

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

L131 Lacerda, Ana Luiza Farias de.
IN DUBIO PRO LIBERTATE: a polêmica envolvendo o gênero biográfico e seu papel na construção social da memória / Ana Luiza Farias de Lacerda. – 2017.
53 f.
Orientador: Felipe da Costa Trotta.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Produção Cultural) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Arte e Comunicação Social, 2017.
Bibliografia: f. 51-53.

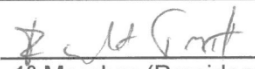
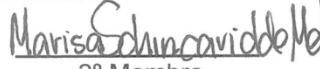
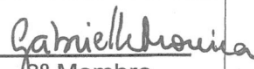
1. Biografia. 2. Memória. 3. Liberdade de expressão. 4. Direito à privacidade. 5. Indústria cultural. I. Trotta, Felipe da Costa. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Arte e Comunicação Social. III. Título.



ATA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO FINAL DO CURSO DE PRODUÇÃO CULTURAL

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO	
Nome do Candidato: ANA LUIZA FARIAS DE LACERDA	Matrícula: 212.033.065
Título do Trabalho: "IN DUBIO PRO LIBERTATE: A POLÊMICA ENVOLVENDO O GÊNERO BIOGRÁFICO E SEU PAPEL NA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA MÉMORIA"	
Orientador: Dr. Felipe da Costa Trotta	
Categoria: Monográfica	Data da Apresentação: 17/01/2017

BANCA EXAMINADORA
1º Membro (Presidente): Dr. Felipe da Costa Trotta
2º Membro: Dra. Marisa Schincariol de Mello
3º Membro: Me. Gabrielle da Costa Moreira

AVALIAÇÃO:		
Análise / Comentário <p>A banca destaca a qualidade e relevância do trabalho, no uso das fontes, a análise e o contexto. A aluna se posicionou a partir dos autores, dando voz às suas próprias ideias. Recomenda a continuidade da pesquisa.</p>		
Nota Final (média dos três integrantes da Banca Examinadora): <p>10,0 (DEZ)</p>		
ASSINATURAS		
 1º Membro (Presidente)	 2º Membro	 3º Membro

ANA LUIZA FARIAS DE LACERDA

IN DUBIO PRO LIBERTATE:

A polêmica envolvendo o gênero biográfico e seu papel na construção social da memória

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do grau Bacharel em Produção Cultural, sob orientação do Prof. Dr. Felipe da Costa Trotta.

Monografia aprovada em 17 de janeiro de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Orientador Prof. Dr. Felipe da Costa Trotta

1ª Examinadora Profa. Dra. Marisa Schincariol de Mello

2ª Examinadora Profa. Me. Gabrielle da Costa Moreira

Dedico esse trabalho à Maria Gabriela e a Lais, por me aguentarem nessa longa jornada chamada TCC.

AGRADECIMENTOS

Entre trancos e barrancos, cá estou eu, encerrando esse ciclo. Sou absolutamente grata a todos aqueles que cruzaram o meu caminho e tornaram essa jornada mais divertida e alegre, mas a aqueles que, se não fosse a amizade, o amor, o apoio e o incentivo, nada disso teria acontecido. Portanto, agradeço, primeiramente, ao meu pai Marcos, por me deixar livre para seguir minhas escolhas e sempre me conduzir pelos melhores caminhos; à minha mãe Valéria, pelo mais puro e sincero amor; às minhas irmãs Ana Júlia (minha maior incentivadora) e Ana Elisa e meu cunhado-irmão Gabriel, por serem meu porto-seguro.

Agradeço às "minhas famílias": toda minha família paterna, em especial à Tia Cida, por estarem sempre ao meu lado; minha família de coração: minha madrinha Lígia, meu padrinho Fernando, Tia Vania, Tio Adilson, Flávia, Rodrigo, Fernanda e Geórgia por ampliarem minha noção de família e fraternidade (Gigi, você é minha inspiração diária, tudo o que faço é para tentar deixar o mundo melhor para você); minha família postiça: Rosa, Chico, Renata e Paula, por participarem dessa caminhada comigo; e minha "boadrasta" Ana Julia, por ser a pessoa mais compreensível e amorosa que existe.

Agradeço ao mestre Bujão, por ser esse exemplo de pessoa e de produtor cultural e a todos os meus professores, que me mostraram esse maravilhoso mundo da cultura, em especial, à Professora Ana Enne, que teve um importante papel em minha formação, e ao meu orientador Professor Felipe Trotta, por aceitar me orientar já no meio do caminho, por toda dedicação, incentivos e ensinamentos e por acreditar na minha capacidade – esse trabalho também é mérito seu.

Agradeço aos meus colegas de sala; aos meus amigos de Niterói: Ju Ricci, Carol Ussler, Ana Paula, Victor Slaib, Arthur, Mincarelli, Alyne, Camila, Malu, Laísa, Felipe, João, Goiano, Chiuaua e Guilherme, por tornarem meus dias em Niterói mais coloridos e, em especial, ao Tiê, Rodrigo, Elias, Fernando, Dan, David, Duda e Maria Gabriela, por serem tão presentes em minha vida; e aos amigos de São Paulo: Lais, Paula, Bebs, Shu e Andrei por se fazerem presentes mesmo distantes. Vocês não imaginam o quanto são especiais e essenciais na minha vida!

Por fim, um agradecimento especial ao meu primo André e ao Danilo, por me ajudarem a desvendar esse misterioso mundo do Direito.

Amo vocês daqui até o céu!

Creio que qualquer pessoa em seu juízo normal sabe que, a partir do momento em que sua carreira se torna pública, está exposta a ter sua vida esquadrihada, suas fotos publicadas, seu trabalho louvado ou enxovalhado pelos críticos. Isso faz parte do jogo e vale para escritores, políticos, músicos, esportistas.

Paulo Coelho

RESUMO

O ponto mais importante, quando se fala em construção da História, é a questão da memória, pois através da disseminação de seus relatos que se adquire conhecimento do passado e permite que a sociedade siga adiante. Tais relatos podem vir tanto através de gênero histórico quanto do gênero biográfico – sendo este último o foco principal do presente trabalho. Narrar a complexidade de uma vida, tentar trazer o máximo de detalhes possível para a narrativa e trabalhar entre os mais diversos pontos de vista proporciona ao biógrafo um leque de assuntos que poderão ser abordados em sua pesquisa. Ao mesmo tempo, pode causar lapsos de memória e lacunas documentais, forçando o autor a utilizar-se de sua intuição. Tais interpretações pessoais podem gerar questionamento da veracidade das biografias, causando discordância com o pensamento dos biografados. Na tentativa de preservar sua memória da forma como gostaria de ser lembrado, muitos biografados buscam nos processos judiciais a tentativa de censurar as biografias não autorizadas. Para melhor compreender esses assuntos, o trabalho visou a discussão de três pontos chaves: o papel social do mito, a validade dos processos jurídicos e a importância gênero biográfico para a construção da História social.

Palavras-chave: Biografias. Memória. Liberdade de Expressão. Direito à Privacidade. Indústria Cultural.

ABSTRACT

The main point, when talking about building the History, is the memory, because the past is known by spreading its accounts and allows society to move forward. Those accounts may come such as historical or biographical genre – the last one being the main focus of this report. Narrating the complexity of a life, trying to bring most details possible to the narrative and working through the most different points of views gives the biographer a handful of subjects that could be explored in the research. Meanwhile, it can cause memory lapses and documentary gap, forcing the author to believe his guts. Those personal interpretations can make the biography veracity be doubted, causing conflicts with the biographers voice. On the attempt of preserving its memory as wished, many biographers try to censure unauthorized biographies with lawsuits. For best comprehension, this report discussed three key points: the social myth role, the lawsuits validity and the importance of the biographical genre to the construction of social History.

Keywords: Biographies. Memory. Liberty of Speech. Privacy Rights. Culture Industry.

SUMÁRIO

Introdução.....	10
1. O Gênero Biográfico.....	144
1.1. Panorama Histórico.....	177
2. Embates Judiciais	222
2.1. Roberto Carlos em detalhes.....	233
2.2. Processos	266
3. Construção da Memória Social	411
Conclusão	477
REFERÊNCIAS.....	511

Introdução

Imagine um mundo onde a memória não se faz presente: levantaríamos todos os dias de nossas camas sem saber nosso nome, nossa história, onde estamos ou o que precisamos fazer. Muito provável nem cama teríamos, se pensarmos que ela só existe porque alguém chegou a conclusão de que dormir em uma seria mais confortável e transmitiu essa informação e, sem a memória, essa informação não se difundiria.

Assim, em uma relação de reter, evocar e relembrar que a construímos – uma operação intrínseca ao ser humano, assim como respirar, piscar, pensar, escutar, etc. A memória é importante para a transmissão de conhecimento e armazenamento e recuperação de informações, além de contribuir para que a sociedade siga adiante – não caberia dizer que resultaria em uma evolução social, pois nossa História é marcada por avanços e regressos, o que contraria o termo “evolução”, que nos dá uma ideia apenas de avanços, portanto, aqui, será tratado como “seguir em frente”, considerando que a memória nos dá apoio para continuarmos caminhando. Para esse último recurso apontado é que temos a história e a biografia, ciências que garantem, no passado, seu objeto investigativo, que só se fazem a partir da memória - escrita ou oral. A diferença está no fato de que a história baseia-se no todo, enquanto a biografia foca-se no indivíduo para explicar o todo.

Se não fossem pelas histórias deixadas pelos povos antigos sobre os heróis de sua época, não teríamos conhecido grande parte da nossa História: o que seria da Grécia sem Heródoto? Ou, até mesmo, o que seria das religiões cristãs se os discípulos de Jesus não tivessem escrito os Evangelhos? Como seria a nossa sociedade atual sem saber o nosso passado? Assim como temos o gênero histórico relatando tais histórias passadas de uma sociedade, temos o gênero biográfico, que possui o mesmo interesse na História, mas foca nos diversos pontos de vista a fim de reescrever a vida e a importância de uma pessoa para um determinado grupo social.

Aqui, o biógrafo possui um objeto de estudo muito rico em detalhes e complexo de ser reescrito em sua totalidade: a vida de uma pessoa. Diferente do historiador que descreve apenas o momento, o biógrafo escreve a trajetória vivida por uma pessoa, relacionando com aspectos histórico-sociais. Temos que levar em conta que esse gênero gera uma ilusão biográfica, apontada por Bourdieu (1989), onde se pressupõe que nossa vida é uma simples linha que começa no nascimento e acaba na morte. Muito pelo contrário, ela é um emaranhado de momentos, pessoas e identidades, o que deixa sua escrita muito complicada, além de ser impossível reescrever uma história por inteiro, tornando-a uma fonte inesgotável de informação.

Para realizar tal obra, o autor baseia-se em entrevistas e notícias sobre a personagem, com a finalidade de estabelecer uma história a fim de suprir a curiosidade do público, sendo que tal curiosidade é fortalecida através da Indústria Cultural, que encontra no entretenimento o lucro com a criação da figura do artista. O pensamento desenvolvido por Adorno e Horkheimer (2002), aponta que, através da diversão, as pessoas buscam preencher aquele tempo que o trabalho não consome, completando-o, na maioria das vezes, com passatempos da mídia, tentando reestabelecer suas forças nesses momentos de distração.

O trabalho de reunir fatos sobre a personagem é um ponto chave presente também no gênero histórico, mas há momentos em que essas pesquisas não são suficientes, sendo necessário o autor recorrer à sua intuição a fim de preencher as lacunas documentais – esse é o ponto que onde se encontra o lado “romântico” do gênero. Por ter características dos dois gêneros, a biografia é considerada um gênero híbrido – chamado assim por François Dosse (2009).

Apesar de possuir caráter informativo e cultural, o gênero biográfico enfrenta grandes problemas com as leis previstas em nossa Constituição Federal: leis garantindo direito de imagem, direito de personalidade, direito de privacidade chocam-se com liberdade de expressão artística e intelectual e liberdade de

informação. Devido a esses conflitos, o ano de 2013 tornou-se marcante para a trajetória das biografias, principalmente após um processo movido por Roberto Carlos contra o autor de sua biografia não autorizada, Paulo Cesar de Araújo, deixando um intenso embate entre dois grupos: de um lado temos o grupo que movimentou o Projeto de Lei 393/11 (alteração no parágrafo único do Artigo 20 do Código Civil) e a Ação de Inconstitucionalidade 4.815 e, do outro lado, o grupo Procure Saber, encabeçado por Roberto Carlos, Chico Buarque, Djavan, Milton Nascimento e Paula Lavigne, defendendo a proibição das biografias não autorizadas.

É justamente essa batalha o foco principal desse trabalho. Baseei-me no processo judicial envolvendo Roberto Carlos – apoiando-me, também, nos processos de João Gilberto e Vilma Guimarães Rosa –, para mapear os argumentos utilizados tanto pelo réu quanto pelo autor do processo e os argumentos usados para a alteração do artigo 20 do Código Civil, a fim de responder os objetivos deste trabalho: o papel social do mito; se os processos jurídicos são utilizados como ação de censura sobre o gênero biográfico; e a importância do gênero biográfico para a construção da memória social.

Para cumprir esses objetivos propostos, o trabalho foi dividido em 3 capítulos: no primeiro, será apresentado um panorama histórico e social, seguindo uma divisão atemporal, sobre a trajetória do gênero biográfico, apontando como se deu o interesse nesse gênero e quando ele se fortaleceu, chegando a tornar-se um dos gêneros mais consumidos pelos leitores, muito influenciado pela curiosidade gerada pela Indústria Cultural; também apresenta as características emprestadas tanto do gênero histórico quanto do gênero romântico, apontando o hibridismo do gênero biográfico; e aponta quem eram as personagens narradas nos relatos biográficos.

O capítulo seguinte foi dedicado à apresentação dos argumentos utilizados tanto por parte dos réus quanto por parte dos autores dos processos. Baseando-me, principalmente, nos argumentos do processo movido por Roberto Carlos, e

apoiando-me, também, nos processos de João Gilberto e Vilma Guimarães Rosa, a fim de debater e mostrar o quão problemático é censurar as biografias que não foram autorizadas. Minha intenção, com este capítulo, não é solucionar os problemas judiciais existentes hoje, devido os conflitos entre os artigos, mas, sim, apresentar explicações que sustentem o meu ponto de vista e que mostrem o quão intimidador é a figura do artista até mesmo quando estamos lidando com leis – uma contradição enorme, considerando que os próprios artistas movem ações contra os biógrafos alegando “igualdade perante a lei”, para desmoralizar a argumentação de “público x privado”.

Para finalizar, o terceiro capítulo, inicio com uma apresentação de como se dá a memória e defendo que, assim como o gênero histórico, a biografia também é importante para sabermos do nosso passado e, assim, nos dá forças e amparo para seguir adiante, devendo ser usada como meio para construção da memória social. Por seu foco ser no indivíduo para mostrar o todo, a biografia nos garante que o indivíduo só existe dentro de uma rede de relações sociais diversificadas, chamadas de grupos sociais, que pertencemos a partir de nossos interesses em comuns, nossas identidades, e que guiam nossas ações, ideias, representações e imaginações.

1. O Gênero Biográfico

Imagine um pedaço de barbante, onde, bem no meio, há uma marcação a caneta. Do lado direito dessa marcação, a linha é pintada de azul; do mesmo modo, do lado esquerdo dessa marcação, a linha é pintada de vermelho. Imagine, agora, em cima dessa marcação, um nó. Se olhar o nó de perto, podemos ver que ele é composto de parte do fio azul, tal qual é composto de parte do fio vermelho. Se dermos o nome do lado azul de "gênero histórico" e, do lado vermelho, de "gênero romântico", o nó seria o "gênero biográfico". Uso essa metáfora para explicar que o gênero histórico e o gênero romântico possuem características muito diversas, ao mesmo tempo em que possuem outras características em comum. É exatamente nessas características comuns, nesse nó da corda, que se encontra o gênero estudado nessa pesquisa, composto por parte história, parte memória.

De início, é importante destacar esse caráter híbrido do gênero. Quando pensamos em biografia, pensamos em um livro recheado de fatos sobre a trajetória de uma pessoa famosa, depoimentos dela e de pessoas próximas à ela, fotos de criança, da casa que morava antes da fama, dos amigos de escola, da família, dos amores, algumas histórias engraçadas, de superação, de aprendizado e outras tristes. O ponto principal, aqui, é que a história deve saciar a curiosidade alheia.

O fato de a biografia dizer respeito à escrita de uma vida e possuir contrato com a narrativa de fatos verídicos são características do gênero histórico. Se esses são pontos chaves da biografia, então como o biógrafo pode apoiar-se também em sua imaginação, ou seja, possuir esse lado "romântico"? François Dosse (2009) responde essa questão apontando que o autor recorre a ficção devido o caráter complexo da vida real: mesmo o biógrafo tentando amarrar todos os pontos da história, buscando entrevistar pessoas próximas, juntar todas as notícias que foram divulgadas e até mesmo entrevistando o próprio biografado, sempre haverá lacunas documentais e lapsos temporais que deverão ser preenchida com a intuição e imaginação do biógrafo.

Trabalhar com a narrativa de uma vida é saber, também, trabalhar entre a memória e esquecimento - e, para trabalhar em cima da memória de alguém, precisa, antes, ter consciência de que o registro de um momento na nossa memória pode ser influenciado por diversos fatores. Almir Sater resume essa questão na música “Tocando em Frente”, quando diz que "cada um de nós compõe a sua história" - fato que será mais bem especificado no capítulo 3 desse trabalho. Se, para a memória temos os registros, para os esquecimentos temos a intuição do biógrafo. Por isso Andre Maurois (2009) classifica a biografia como um gênero difícil, porque “exigimos dela os escrúpulos da ciência e os encantos da arte, a verdade sensível do romance e as mentiras eruditas da história”. (MAUROIS apud DOSSE, 2009: p.60).

Para Dosse (2009), "a ânsia de dar sentido, de refletir a heterogeneidade e a contingência de uma vida para criar uma unidade significativa e coerente traz em si boa dose de engodo e ilusão" (DOSSE, 2009: p.14). Isso nos remete à "ilusão biográfica" descrita pelo sociólogo Pierre Bourdieu (1996). Para ele, a narrativa biográfica pressupõe que a vida é um aglomerado de informações linear e coerente, podendo ser entendido como uma expressão unitária - o que não é verdade. A vida é um emaranhado de encontros, momentos, lugares, fatos, vícios, virtudes e identidades, não sendo possível ser resumida a uma linha que liga o início ao fim.

Produzir uma história de vida, tratar a vida como uma história, isto é, como o relato coerente de uma sequência de acontecimentos com significado e direção, talvez seja conformar-se com uma ilusão retórica, uma representação comum da existência que toda uma tradição literária não deixou e não deixa de reforçar. (BOURDIEU, 1996: 185)

Até o ano de 1999, o gênero biográfico e o gênero histórico mantiveram-se distanciados, sendo o primeiro renegado e considerado um gênero de historiadores sem muita credibilidade. O próprio gênero histórico, que tende a ser mais real e menos ficcional, não se exime desta, porque, assim como o registro de vidas tende a ter lacunas, o registro da História também tem – mas ela tende a ter menos a

intervenção do autor. Apesar das características iguais, a diferença está no fato de que a História pende mais para a ciência, vindo a ser considerada mais erudita, generalista e coletiva, enquanto a biografia está mais para a arte, é mais individual, particular, única. Ou seja, ambas são utilizadas para a construção da memória social (dedicarei um capítulo desse trabalho para esse assunto), focando-se na narrativa de algum fato importante para a sociedade, a diferença encontra-se no modo de narrar: enquanto a história descreve o fato, a biografia foca-se no sujeito para explicar o fato. Benedito Bisso Schmidt (2014) aponta que, apesar do distanciamento entre os dois gêneros, o fato de o gênero biográfico não estar associado ao modo de fazer científico

[...] não impediu que ela continuasse a ser praticada, em geral por historiadores “menores”, ou como matéria-prima para a elaboração das grandes sínteses, ou visando à construção de referências identitárias propícias à difusão de uma pedagogia nacionalista, ou, ainda, como forma de atender ao gosto de um público sempre sedento por títulos do tipo “A vida secreta de...”. Contudo, tais narrativas normalmente eram menosprezadas pelos historiadores “científicos”, cada vez mais preocupados com o estrutural e o coletivo. (SCHMIDT, 2014: 192)

Portanto, as características essenciais do gênero biográfico são: sua formação híbrida (resultado do encontro entre o gênero histórico e o gênero romântico); a intenção da veracidade; a dificuldade em narrar, em sua totalidade, o objeto de estudo, por ser algo complexo e rico em detalhes; e o fato de focar-se no individual para relatar algo do coletivo.

Apesar de me basear no estudo de François Dosse (2009) e concordar com a divisão atemporal que ele faz da trajetória do gênero biográfico, discordo da nomenclatura que o autor utiliza para dividir os estilos (Idade Heroica, Idade Modal e Idade Hermenêutica), pois acredito que essa divisão nomeada como “Idade” não é muito coerente nesse caso, uma vez que os estilos não possuem um início e um fim bem delimitado – como dá a entender quando se utiliza esse termo –, uma vez que

houve mais de um estilo de escrita na mesma época, portanto, aqui, apenas apontarei os estilos de escrita e a época que ele era mais utilizado.

1.1. Panorama Histórico

Foi no século IV a.C. que começaram a falar sobre a escrita de vidas (*bios*), na Grécia. Era retratado a vida e o modo de viver de personagens consideradas como exemplos, pois as escritas de vida tinham o objetivo moralizante de transmitir os valores. Sua escrita começou com os elogios fúnebres, onde eles relatavam a vida política de suas personagens, como forma de impedir que a vida da pessoa fosse esquecida, relatando apenas suas glórias e destacando suas qualidades, como forma de não deixar para a posteridade uma imagem turva da personagem, além de garantir a cristalização e perpetuação dos valores sociais.

As personagens eram escolhidas a partir de seus feitos para o coletivo, a virtude estava no sacrifício da vida individual deles pelo bem estar social. Sendo assim, o herói¹ era escolhido pelo fato de se sacrificar ao bem estar de sua pátria e pelo modo como ele lida com as tragédias do mundo exterior. Ele era uma figura considerada "meio deus, meio homem" e era aquele que conseguia encarnar e assumir os valores ideológicos positivos de uma época. Havia os escritores que relatavam vícios e virtudes da personagem, assim como fazia Plutarco, e aqueles que escreviam com o intuito de esclarecer e apoiar jogos políticos, apontando os pontos negativos, principalmente os abusos de poder, como Suetônio. Os escritores buscavam, informações autênticas das mais variadas fontes. Apesar dessa maior aproximação com o real, a obra não procurava ser totalmente fidedigna, pois elas ainda tinham foco moral.

¹ Dosse cita o sociólogo durkheimiano Czarnowski quanto à definição de herói: "o herói é um homem que conquistou ritualmente, pelos méritos de sua vida ou de sua morte, o poder efetivo próprio a um grupo ou a uma coisa de que é representante e cujo valor social básico personifica" (p.152).

No século II d.C., começou a se propagar um novo assunto, a escrita sobre a vida dos santos. Assim como a outra temática, a hagiografia possuía contrato com a expectativa de verdade, mas também era algo distinto daquela que se esperava de um historiador. Uma pessoa só é considerada santa por algum feito em vida, que seja reconhecido por um grande número de pessoas, sendo assim, esse gênero apoiava-se na consciência coletiva, sendo a expressão de uma comunidade eclesial. Segundo Dosse (2009), "[...] o santo é santo graças ao olhar dos outros, daqueles que fabricam sua lenda dourada, e em seguida dos leitores que ali vão buscar possível identificação" (p.139). É importante ressaltar que a imagem do santo, assim como a do herói, é criada e cada época atribui seus próprios valores a ele - por isso é uma figura que serve para transmitir os bons valores e que a maioria se identifica. Ela, assim como os temas anteriores, referia-se ao exemplar e focava-se nas virtudes da personagem.

Paralela à hagiografia, entre os séculos XIII e XV, houve a temática cavaleiresca. Elas eram, em geral, encomendadas e narravam as proezas militares: "Encontramos nesses relatos de vida os motivos épicos e as manifestações do maravilhoso acompanhando as cenas de batalha e os grandes feitos de armas" (DOSSE, 2009: 153). De um lado, havia a questão militar e, de outro, há a relação com o divino. As ações desses militares eram narradas como ações guiadas pelo divino, muitas vezes uma ordem vinda através do sonho.

Até então, a personagem tinha uma proposta moralista, focada na figura criada para lhes atribuir os valores próprios da época. Sua existência é atestada pelo modo como enfrenta e vence uma adversidade, portanto, eram biografias basicamente de militares, governantes, filósofos e santos. Porém, com o movimento de individualização do Renascimento, houve uma ruptura na escolha da personagem, sendo que esse processo foi consequência das enormes mudanças econômicas, políticas, sociais e culturais que aconteceram nessa época. Uma das mudanças que teve maior importância nesse período foi em relação ao pensamento Teocêntrico (que vinha desde a Idade Média) tornar-se Antropocêntrico, ou seja, o homem passou a ser o centro do mundo ao invés de Deus. Essa transformação trouxe para

a sociedade a ideia e exaltação do indivíduo, sua liberdade dentro do grupo social, e a valorização do homem através da perfeição de suas formas (hedonismo). Para Benito Bisso Schmidt,

a idéia do indivíduo como ser unitário, racional e autônomo é uma das bases da modernidade ilustrada. Em contraposição ao coletivismo medieval, o pensamento burguês erigiu "o" homem como centro das indagações filosóficas, a inspiração para as artes, a base da democracia, o possuidor de direitos universais. (SCHMIDT, 2014: 196)

Essa alteração causada no modo de pensamento da sociedade influenciou muito no gênero biográfico, mais precisamente no modo de escolha das personagens que teriam suas vidas biografadas. Na primeira fase, a personagem era escolhida com a função de apontar as virtudes, fazer um discurso moral, transmitir valores, reproduzir modelos de vida e abordar sobre as tradições, tinha como objetivo manter a imagem da personagem límpida diante da posteridade, apontando suas glórias e qualidades, impedir que a personagem seja esquecida. Aqui, o herói era aquele que faz prevalecer o bem da sua pátria, fazendo valer o interesse coletivo acima do seu próprio. Ou seja, era um gênero educativo focados nos valores heroicos e religiosos e os temas variavam entre magistrados, militares, políticos, deuses e santos. Com o Renascimento, a valorização do indivíduo se fortaleceu. Para Peter Burke (1997), esse período histórico foi marcante para a trajetória da biografia, pois houve um perceptivo aumento no interesse da leitura e escrita de biografias, começando na Itália e depois se espalhando para outros lugares. Tais biografias eram frequentemente publicadas junto às obras de suas personagens, pois, com o fortalecimento do "eu", houve o fortalecimento do conceito de "autoria", também – pressupunha-se que para melhor entender a obra, era preciso entender, também, a trajetória do autor – e nessa época, fortaleceu a escrita sobre a vida de filósofos e sábios.

No século XVIII, o herói passou a ser uma simples personagem de uma narrativa, descendo do pedestal que antes ocupava, e passou a ser chamado de

"grande homem". Essa mudança ocorreu devido às diversas revoluções que aconteceram, principalmente a Revolução Industrial e Francesa.

A escrita de biografias baseadas em heróis diminuiu sua circulação em meados do século XVIII, quando a história como ciência começa a ascender, na Europa, através do Historicismo - o século XIX é conhecido como o Século da História. Sendo assim, desestabilizou-se a biografia e foi relegada a amadores. As personagens ainda eram escolhidas pelos valores que se desejavam passar à sociedade, mas usavam critérios diferentes, como "valores humanitários", "desempenho de suas responsabilidades" e a "criatividade no ofício":

a identidade patriótica, que se reforça durante o século XIX e conhece mesmo alguns lampejos nacionalistas, irá exaltar os valores heroicos de certas figuras cuja temeridade, coragem em combate e disposição ao sacrifício continuam a nutrir a mensagem de uma República sempre às voltas com a guerra. É, obviamente, o caso das personagens mais incensadas do panteão nacional, que são na época Joana D'Arc, Du Guesclin, Bayard ou Napoleão. (DOSSE, 2009: 168)

A escolha da personagem se dava através das suas ações para com a sociedade. Os grandes homens são aqueles cuja existência é útil ao bem público, fazendo coincidir suas aspirações pessoais com o desejo de bem estar do coletivo; é um herói revolucionário; é a encarnação da alma nacional (podemos usar como exemplo a figura de Joana D'Arc, que encarna tanto a figura de seu povo, quanto à figura dos oprimidos). A figura do herói como semi-deus, figuras intocáveis, começou a ser contestada. Agora, a personagem deve ser aquele que faz valer outras lógicas mais coletivas e ser escolhido por suas virtudes e feitos heroicos, sendo mais "de carne e osso". O indivíduo, aqui, só tem valor quando representa algo para a coletividade, podendo ser de qualquer nível social, diferentemente do outro estilo biográfico, que só narrava sobre a elite intelectual.

Esse segundo período perdurou até o século XX e foi marcada pelo declínio que houve no interesse pelo gênero biográfico. Após esse período, houve uma migração na escrita biográfica, focando-se na unidade dominada pelo singular e a pluralidade das identidades. Os tempos estão mais sensíveis às manifestações da singularidade, o que reflete na retomada no interesse pelas biografias e até mesmo a febre editorial nesse mercado. O século XVIII é marcado pelo surgimento da sociologia, psicologia, antropologia entre outras áreas das ciências humanas, que depois vieram a integrar o campo das biografias. A inclusão das ciências sociais, aqui,

sacode alguns postulados "científicos" em nome dos quais essa dimensão fora até a época expelida das pesquisas eruditas, pois os relatos se situam num espaço entre escrita e leitura literárias ou entre escrita e leitura científicas. Daí o desenvolvimento de uma reflexão sobre as relações entre ficção e história que leva a indagar o que vem a ser a construção de um relato. [...] existe mesmo uma tensão necessária entre essas duas dimensões porque tanto a história como a sociologia evoluíram e se profissionalizaram ao relegar a ficção ao passado. (DOSSE, 2008: p.242)

A relação entre a história e a psicanálise trouxe o questionamento da linearidade tradicional, evitando aquilo que apontei como ilusão biográfica, sendo contestada a trajetória biológica marcada com início no nascimento e fim na morte. Considera-se agora, o sujeito como um ser plural, com diversas identidades, a biografia não admite um conhecimento individual, imediato, fixo, total e definitivo sobre o passado, ou seja, a escrita da sua vida nunca será saturada e poderá ser constantemente recriada e reescrita, considerando-a como uma fonte inesgotável de informação.

2. Embates Judiciais

Existem muitas biografias e autobiografias. Dentro das biografias existem aquelas que foram autorizadas e as que não possuem tal autorização, sendo essa última o estilo que mais causa polêmicas envolvendo processos judiciais. Muitos desses processos tramitam em segredo de justiça, o que torna impossível o acesso a eles. Para esse trabalho, baseei-me no livro “O Réu e o Rei: minha história com Roberto Carlos, em detalhes”, de Paulo Cesar de Araújo, pois o processo em si não estava disponível para consulta. Foram analisados os argumentos de outros dois processos judiciais: do cantor João Gilberto² e Vilma Guimarães Rosa³, ambos disponíveis para consulta. Outros exemplos de biografias não autorizadas que renderam processos judiciais são “Jogo duro” (sobre a vida de João Havelange), “Estrela Solitária, um brasileiro chamado Garrincha”, “Lampião, o Mata Sete”, “Noel Rosa, uma biografia”, “Na Toca dos Leões – a história da W/Brasil” (processo movido por Ronaldo Caiado), “O Bandido que sabia latim” (sobre Paulo Leminski), “Sinfonia de Minas Gerais – a vida e a literatura de João Guimarães Rosa”, “João Gilberto”, entre outros. Além de problemas com a minissérie “JK” (produzida no canal Globo), e o longa-metragem “Di-Glauber”.

Vimos que a função do biógrafo é fazer um compilado de informações, que podem vir através de entrevista com pessoas próximas ao biografado ou de entrevistas dadas pela própria personagem, em qualquer meio de comunicação. A biografia escrita por Paulo Cesar de Araújo não obteve a entrevista de Roberto Carlos, sendo, então, uma obra baseada nas 175 entrevistas que o autor fez com pessoas próximas ao artista, como Tom Jobim, Caetano Veloso, Martinho da Vila, Ronaldo Bôscoli, Djavan, Tim Maia, Carlos Imperial, Ronnie Von, João Gilberto, Wanderléa, Milton Nascimento, Maria Bethânia, Chico Buarque, Gal Costa, entre outros nomes de grande valor. Os dados podem vir, também, através de livros já escritos sobre a personagem, seja uma biografia escrita por algum parente – como no caso da biografia não autorizada de Guimarães Rosa, que teve como bibliografia

² Processo nº0181186-30.2012.8.26.0100

³ Processo nº0180270-36.2008.8.19.0001

um livro escrito por sua filha Vilma Guimarães Rosa – ou por uma autobiografia. As informações são reunidas dependendo do que o biógrafo pretende levar ao público.

Os embates judiciais entre biógrafo e biografado acontecem, geralmente, por alguma (ou algumas) informação escrita que não condiz com a “verdade” do biografado, podendo ser consequência de uma interpretação errada do autor, de algum dado obtido que tenha sido gravado na memória do biografado (ou de testemunhas) de outra maneira ou caído no esquecimento – é preciso ressaltar que cada indivíduo possui uma história baseada no seu ponto de vista.

Há um provérbio chinês que diz “todos os fatos têm três versões: a sua, a minha e a verdadeira”. Sabe-se, então, que, quando um momento é narrado, a história real nunca será apresentada, porque ela irá variar conforme a interpretação das personagens. É devido a essa “discordância na recordação” que o gênero biográfico torna-se polêmico e gera os temidos processos.

Neste capítulo, serão analisados as leis e os argumentos utilizados tanto pelo autor quanto pelo réu dos processos analisados. O processo envolvendo Roberto Carlos e Paulo Cesar de Araújo foi escolhido como objeto de estudo para este trabalho, por ter sido o caso mais polêmico, trazendo à tona a discussão sobre biografias, causando brigas no meio artístico e influenciando até mesmo em uma Ação Direta de Inconstitucionalidade e o Projeto de Lei que visa invalidar e modificar, respectivamente, o Artigo 20 do Código Civil.

2.1. Roberto Carlos em detalhes

"Eu era apenas uma criança, de quase quatro anos, quando começou a minha história com Roberto Carlos. Era final de 1965, época do Natal, e todas as rádios tocavam "Quero que vá tudo pro inferno" - canção recém lançada que marcaria definitivamente a relação de Roberto com o Brasil." (ARAÚJO, 2006: 11)

Paulo Cesar de Araújo é baiano, nascido em Vitória da Conquista no ano de 1962, historiador formado pela Universidade Federal Fluminense (UFF), jornalista formado pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-RJ), mestre em Memória Social pela Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), profundo conhecedor da história da MPB e fã-apaixonado de Roberto Carlos. Além de escrever a polêmica biografia "Roberto Carlos em detalhes", ele escreveu "Eu não sou cachorro, não: música popular cafona e ditadura militar", fruto de sua dissertação de mestrado em Memória Social.

Devido sua formação, desenvolveu um olhar mais incisivo diante dos períodos históricos brasileiros, focando principalmente na música. E é devido esse olhar mais independente que ele escreveu "Eu não sou cachorro, não: música popular cafona e ditadura militar", uma obra lançada pela Editora Record, em 2002. O autor analisa a produção musical e o cenário artístico nacional no período entre 1968 e 1978 e tem como objetivo mostrar os cantores de música cafona, que foram muito omitidos nas histórias relatadas desse período; falar sobre o preconceito contra esses cantores, estimulado por muitos daqueles que eram considerados formadores de opinião da época; sobre a história das músicas consideradas mais inovadoras e polêmicas; mostrar que esses cantores foram tão perseguidos e censurados durante a ditadura militar quanto os chamados artistas de esquerda, como os cantores da tropicália e bossa nova; e, além disso, descreve, também, o último período da ditadura militar no Brasil.

O outro livro de Paulo Cesar de Araújo é "Roberto Carlos em detalhes", que foi lançada novembro em 2006, pela Editora Planeta. Ele é resultado de quinze anos de pesquisa em jornais e revistas, além de quase duas centenas de entrevistas exclusivas. Paulo Cesar de Araújo acreditava que, para se entender as músicas de Roberto Carlos, era preciso, primeiro, entender um pouco sobre a sua vida, porque suas obras são marcadamente autobiográficas, ou seja, ele canta o que vive e o que sente, portanto, o autor faz uma análise histórica da produção musical de Roberto Carlos, atribuindo fatores pessoais à popularidade de suas canções, e trata o cantor

como uma personagem da história do Brasil, pois reconhece que ele é o cantor brasileiro mais popular, mais conhecido e mais adorado de todos os tempos.

Em um relato atemporal, transcorrido em mais de 500 páginas, o autor reproduz, nos 15 capítulos, a vida de Roberto Carlos, abordando os assuntos mais marcantes na sua trajetória para se tornar o maior ídolo nacional. O autor nomeia cada capítulo com um nome de música gravado pelo cantor e o subtítulo resume o que o capítulo relacionará com a vida do cantor: sua relação com o rádio, com a turma do subúrbio, com a bossa nova, com o rock, com a televisão, com a MPB, com Erasmo Carlos, com o palco, com a transgressão, com o sexo, com a política, com os compositores, com o amor, com a fé e com o sucesso.

Logo no começo, o autor descreve com grande clareza de detalhes, sobre o acidente que deixou Roberto Carlos com parte de sua perna amputada – um assunto que gera muita curiosidade no público do cantor. Além desse acidente, mostra memórias relativas à infância do cantor em Cachoeiro de Itapemirim, as primeiras apresentações no rádio da cidade, o estudo de teclado e violão, o apoio dos pais em sua carreira artística, enfim, todo o início da carreira de Roberto Carlos. Depois, narra a mudança para o Rio de Janeiro, onde Roberto Carlos vai tentar a sorte como cantor, e onde começa sua peregrinação pelos bastidores de rádio e televisão e as primeiras gravações de discos. Comenta as histórias que renderam músicas (destacando o caráter autobiográfico das mesmas), o processo de decolagem da carreira, a influência dos amigos, das namoradas e da família, os momentos mais marcantes da vida profissional do artista, suas manias e superstições, sua amizade com Erasmo Carlos e muitos outros temas relevantes.

Há também as narrativas mais históricas, sobre a disseminação do rock'n'roll e a popularização da bossa nova; as referências a ditadura militar brasileira; questões sobre a desigualdade social; o período de popularização, transformação e decadência da rádio – que passa a perder público para a televisão; as manifestações políticas; o tropicalismo; a popularização da geração de cantores

mais importantes da música brasileira (como Caetano Veloso, Chico Buarque, Elis Regina, entre outros que viriam a compor tanto o tropicalismo como a Jovem Guarda).

Esse livro traz mais do que um panorama histórico sobre a vida de Roberto Carlos. Paulo Cesar de Araújo faz um rico e interessantíssimo retrato social abordando questões que envolvem música e sociedade, usando como personagem principal aquele que durante muito tempo sustenta a fama de Rei, pois é um cantor que todos conhecem, independente da faixa etária ou da classe social, e tem o dom de causar sentimento em todos, sejam eles bons ou ruins – o que importa é que ninguém consegue ser indiferente diante de sua imagem.

2.2. Processos

Roberto Carlos, em 2006, processou a Editora Planeta e Paulo Cesar de Araújo, alegando danos morais (invasão de privacidade, difamação e injúria) e danos materiais (o livro teria atrapalhado a sua vendagem com CDs, por terem sido lançados juntos, tirado o ineditismo da biografia do Roberto Carlos, que ele estava pensando em escrever, e exposto terceiros) e nega seu caráter cultural e informativo, exigindo a proibição da circulação da obra. Dois anos depois, Vilma Guimarães Rosa, filha de João Guimarães Rosa, processou a Editora LGE, pela biografia não autorizada sobre o seu pai, intitulada “Sinfonia de Minas Gerais: A Vida e a Literatura de João Guimarães Rosa“, escrita por Alaor Barbosa, onde exigia que a obra fosse recolhida, alegando excesso de citação desautorizada de uma obra sobre o artista, que a mesma escreveu, além de danos à imagem do biografado. No ano de 2012, João Gilberto processou a Editora Cosac&Naify, exigindo a busca e apreensão de sua biografia não autorizada, intitulada “João Gilberto”, escrita por Walter Garcia, antes mesmo de ser lançada, alegando conteúdo ofensivo à imagem e intimidade. Por outro lado, Paulo Cesar de Araújo e as Editoras Planeta, LGE e Cosac&Naify alegaram que o público tem direito de acesso à informação, que os escritores possuem liberdade de se expressarem e que proibir uma obra informativa

e de cunho social, onde aborda assuntos de relevância histórica e que faz parte da construção da memória é considerado censura, fato abominado pela sociedade atual (pós-ditadura militar).

Nos três processos, os autores defendem-se utilizando o artigo 5º⁴ da Constituição Federal, destacando o inciso X⁵, e o Artigo 20⁶ do Código Civil, onde ambos garantem proteção à vida e à privacidade, além de liberdade e o direito de todos serem tratados da mesma forma, independente de qualquer fator externo, permitindo processo judicial caso haja difamação, injúria e/ou calúnia, além de garantir o direito de autorizar (ou não) a utilização de sua imagem. No caso do processo de Vilma Guimarães Rosa e Roberto Carlos, utilizam mais um artigo em comum: o Artigo 21⁷ do Código Civil, que completa o Artigo 20, reforçando que as pessoas têm direito à vida privada e toda publicação que diz respeito a ela precisa ser autorizada, caso contrário, deverá ser impedida. Vilma acrescenta mais um argumento contra a biografia não autorizada sobre seu pai, José Guimarães Rosa: o inciso V⁸ do Artigo 5º da Constituição Federal, que garante à pessoa que sofreu algum dano (material, moral ou à imagem), o direito de defesa. Por fim, no processo do cantor Roberto Carlos há mais dois artigos diferentes: Artigo 12⁹ do Código Civil, que diz respeito ao direito de personalidade, e o Artigo VII¹⁰ da Declaração Universal

⁴ Artigo 5º da Constituição Federal: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

⁵ Artigo 5º da Constituição Federal, inciso X: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”.

⁶ Artigo 20 do Código Civil: “Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais — Parágrafo único: em se tratando de morto ou ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes”.

⁷ Artigo 21 do Código Civil: “A vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta forma”.

⁸ Artigo 5º da Constituição Federal, inciso V: “É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem”.

⁹ Artigo 12 do Código Civil: “Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, ao direito da personalidade, e reclamar de perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei — Parágrafo único: em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida precisa neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau”.

¹⁰ Artigo VII da Declaração Universal dos Direitos Humanos: “Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação”.

dos Direitos Humanos, usado para reafirmar o artigo 5º da Constituição Federal. Os processos apontam que as biografias não autorizadas violam esses direitos constitucionais

Como uma das acusações dos autores foi a questão da difamação, injúria e calúnia, é preciso destacar suas diferenças: difamar alguém quer dizer levar a terceiros fatos que podem ofender a reputação pessoal ou profissional de alguém, sendo que o fato não seja caracterizado como crime; a injúria consiste na ofensa à dignidade, à intimidade e a vida privada, ofendendo-a quanto ao seu valor moral e social; por fim, é calúnia quando acusa-se alguém de algum fato cometido, fato este definido como crime.

Quando uma personalidade notória morre, cessa-se a possibilidade de invasão de privacidade, mas não quer dizer que poderá ser divulgado intimidades dela. Os outros direitos citados ainda protegem sua imagem e quem garantirá sua preservação serão seus herdeiros. Como é o caso da Vilma Guimarães Rosa que processou a editora LGE por uso indevido da imagem de seu pai, já falecido. Outro processo emblemático envolvendo herdeiros é o caso do poeta, contista e romancista Lêdo Ivo, que, em sua biografia, mostrava fotos com Manuel Bandeira, seu amigo há anos. Ele teve que retirar tais fotos, porque um parente distante de Bandeira ameaçou processá-lo. Lêdo questionou o motivo de herdeiros distantes de Manuel quererem controlar sua imagem, mesmo não se interessando por ele quando estava vivo. Pode-se considerar que seja por pura questão monetária e controle de informação.

O outro ponto da acusação é um compilado de alguns artigos: o direito da personalidade, à privacidade (ou intimidade), à vida, à vida privada, à honra, à imagem e ao segredo. Quando se deu a polêmica envolvendo Roberto Carlos e Paulo Cesar de Araújo, o cantor afirmou em uma entrevista dada ao jornalista Jotabê Medeiros, de O Estado de S. Paulo, em sua primeira manifestação pública sobre o livro Roberto Carlos em detalhes, que

[...] é muito estranho que alguém lance mão desse patrimônio que é a minha história. A minha história é um patrimônio meu! Acho que eu tenho que escrever esse livro e contar, quando eu quiser, essa história. Porque ninguém vai contar a minha história melhor que eu e de forma verdadeira. Então eu acho que é um absurdo alguém lançar mão do meu patrimônio em seu benefício, principalmente num produto para tirar proveito comercial. Porque, sem dúvida alguma, o livro é um produto comercial [...]. (Roberto Carlos citado em ARAÚJO, 2014: 224)

O desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, José Roberto Neves Amorim (1998), intitula os direitos supracitados como "Direito à História da Própria Vida". O Direito da Personalidade vem em forma de autorizações, sendo irrenunciáveis e intransmissíveis, comum a todos, garantida em lei para a proteção do que lhe é próprio, ou seja, de controlar seu corpo, nome, imagem, etc. São partes desse direito: o direito à integridade física, o direito à integridade intelectual e o direito à integridade moral. O Direito à Intimidade protege a privacidade pessoal, familiar e profissional do sujeito, evitando a divulgação sem autorização de memórias, intimidades, costumes, entre outros aspectos, com o intuito de afastar a curiosidade alheia. O Direito à Vida manifesta-se desde a concepção até a morte e garante o respeito para com todos os membros da sociedade. O Direito à Vida Privada está garantido no artigo 5º da Constituição Federal, que prevê o direito à inviolabilidade da vida privada, seja ela notória ou comum. O Direito à Honra garante a punição para quem expõe alguém, ferindo sua reputação, estima ou dignidade. O Direito à Imagem proíbe que uma pessoa seja exposta, em qualquer meio (seja através de pintura, escultura, fotografia, televisão, cinema, internet) sem sua devida autorização, sendo protegido tanto o corpo como um todo, quanto partes dele - só é autorizada a publicação com finalidade cultural, didática ou científica. Por último, o Direito ao Segredo garante que a pessoa guarde seus segredos, até que resolva publicá-lo (ou não).

Há três ressalvas a fazer, aqui, sobre os Direitos à História da Própria Vida, quando se trata de pessoas notórias: o primeiro diz respeito ao direito à vida privada, segundo ao direito à imagem e o terceiro é sobre a "curiosidade alheia". Certas intromissões devem ser toleradas, quando se trata de pessoas notórias, pois o

sucesso delas advém de suas aparições para o público. O que mais faz vender jornais e revistas são as aparições, ainda mais quando há notícias sobre a vida privada de artistas. Se não há a reprodução de imagens inadequadas e ofensivas, não há, então, dano à imagem. Quanto à curiosidade alheia, ela também está intrínseca aos outros dois direitos, uma vez que, para a personalidade ser reconhecida e atingir o sucesso, é preciso aguçar a curiosidade do seu público. Isso é um ponto chave na discussão da Indústria Cultural.

Admirar e se espelhar em alguém especial, seja na religião, no trabalho ou até mesmo nas celebridades, como atores, cantores, apresentadores, esportistas, é parte do processo chamado Indústria Cultural. Quando passamos a nos espelhar em alguma pessoa, é normal surgir a curiosidade de como foi sua trajetória até chegar ao estrelato e surge, também, a curiosidade em saber como é a vida privada daquele mito. Morin (2002) diz que

Desde que as estrelas inacessíveis e sublimes do cinema desceram à terra, desde que as cortes reais se transformaram em Trianons da cultura de massa, – isto é, desde o progresso propriamente dito da cultura de massa enquanto tal –, a vida dos olímpianos participa da vida quotidiana dos mortais [...]” (MORIN, 2002: 106)

O termo “indústria cultural” foi usado pela primeira vez por Theodor W. Adorno e Max Horkheimer, em 1940, na obra "Dialética do Esclarecimento", para substituir o termo “Cultura de Massa”, pois ela causava ambiguidade ao sugerir que certo produto surgia das camadas mais populares. A Indústria Cultural, para Adorno e Horkheimer (2002), tem como principal força proporcionar necessidades aos homens, ou seja, fazê-los consumirem compulsivamente, colocando-o no mais completo empobrecimento da sensibilidade artística e da reflexão crítica. O que está em foco na indústria cultural é o lucro. Para garanti-lo, eles se baseiam nas fórmulas de sucesso, dificilmente arriscando novos empreendimentos. Essas fórmulas de sucesso geram a padronização dos produtos e dos consumidores, retirando deles o seu valor artístico e simbólico. A indústria cultural é um ciclo vicioso que se limita a produção, venda, lucro e reprodução.

Tamires Dias dos Santos (2014) aponta outra característica – talvez a mais forte e a que mais faz sentido na discussão sobre as biografias – existente dentro da Indústria Cultural: o entretenimento. A interpretação dela sob Adorno e o entretenimento é

O domínio exercido sob os consumidores, dirá Adorno, é mediado pela lógica da diversão. Esta lógica opera da seguinte forma: os indivíduos fatigados em decorrência de longas e duras jornadas de trabalho se prostram diante das diversas possibilidades de divertimento proporcionado pela televisão, por exemplo. Eles se submetem a isto em razão de reestabelecer as forças físicas mediante momentos de distração, para em seguida voltarem as suas funções de trabalho. Como o ato de trabalhar repetitivo não proporciona júbilo, as poucas horas do dia que restam são preenchidas pelos passatempos da mídia. (SANTOS, 2014: p.29)

Na questão sobre as biografias, há a mitificação dos indivíduos célebres e a venda deles como produto. Tornar uma pessoa famosa é vendê-la, através da forma pré-existente, tal qual se vende um objeto. A curiosidade de conhecer a vida de seu ídolo pré e pós-estrelato é consequência dessa indústria – podemos apontá-la como uma das incentivadoras para a “re-ascensão” do gênero biográfico em meados de 1980. Como bem cita Santos (2014), assim como a novela é um meio de fazer o indivíduo afastar-se da sua realidade, a biografia é um modo de se entreter e ver se é possível conseguir trilhar os mesmos caminhos que a personalidade, a fim de melhorar sua vida – ou até mesmo encontrar respostas para o por quê dessa pessoa chegar até o estrelato, tornar-se um olimpiano, e nós, meros mortais, não? O que eles fizeram de diferente? A industrialização traz consigo a curiosidade das pessoas na vida das personalidades, que são tidas, para Morin (1997), como fascinante mitologia da felicidade:

[...] as estrelas, em suas vidas de lazer, de jogo, de espetáculo, de amor, de luxo, e na sua busca incessante da felicidade simbolizam os tipos ideais da cultura de massa. Heróis e heroínas da vida privada, os astros e estrelas são a ala ativa da grande corte dos olimpianos, que animam a imagem da verdadeira vida. (MORIN, 1997: p.108)

Por outro lado, as defesas dos réus giravam em torno das seguintes leis: Artigo 220¹¹ da Constituição Federal e o Artigo 5º, inciso IX¹², que defendem a manifestação do pensamento, o direito de criação e informação e a liberdade de expressão intelectual e artística, sendo vetada a censura. É considerada "liberdade de expressão" a liberdade do indivíduo de manifestar livremente suas opiniões, sem medo de sofrer retaliação e, principalmente, censura pela sociedade e pelo governo. O autor da biografia não autorizada de Guimarães Rosa, Alaor Barbosa, ainda protege-se das acusações utilizando o Artigo 5º, inciso IV¹³, que também garante o direito de manifestar seu pensamento, e inciso XIV¹⁴, que assegura o acesso à informação, sendo o direito de toda a sociedade receber informações públicas, sem precisar explicitar o motivo.

No caso do Roberto Carlos, houve acusação de injúria, relato inapropriado sobre a temática amorosa-sexual e sobre fatos que, segundo ele, aconteceram longe dos olhos do público e a acusação de ofensa à reputação dele e de terceiros. São poucas passagens comparada com a grandeza do livro, que retrata com bastante detalhe e domínio a história musical do Brasil diante da personalidade que é clamada como Rei pela sociedade brasileiro. Aqui, o valor informativo vale muito mais do que a exposição da vida privada. A contradição encontra-se no fato de Roberto Carlos estar sempre na mídia e narrar sua vida em suas músicas.

Nessa batalha, temos, de um lado, o direito da personalidade e uso indevido da imagem e, do outro, liberdade de expressão, direito à informação e censura. Mas, se todos esses direitos são constitucionais e possuem o mesmo "peso jurídico", como decidir quem ganhará essa batalha? Considerando a biografia de Roberto Carlos, o

¹¹ Artigo 220 da Constituição Federal: "A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observando o dispositivo nesta Constituição — Parágrafo 1º: Nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observando o disposto no artigo 5º, IV, V, X, XIII e XIV; Parágrafo 2º: É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística".

¹² Artigo 5º, inciso IX: "É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença".

¹³ Artigo 5º, inciso IV: "É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato".

¹⁴ Artigo 5º, inciso XIV: "É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional".

autor, mais do que falar sobre a sua vida, ele faz uma análise histórica da produção musical do cantor, relacionando Roberto à História do Brasil. Nesse caso, deve-se sobressair o direito à privacidade ou o direito à informação?

É de conhecimento geral que a Constituição é contraditória e são nessas contradições que se encontram as populares “brechas da lei”. Ao mesmo tempo em que proíbe algumas coisas, ela também as autoriza. Por exemplo, a divulgação de fatos sobre pessoas famosas é proibida se não possuir as devidas autorizações, mas ela também garante o direito à informação, à criação artística e a liberdade de expressão e, além disso, ainda possui a liberdade de imprensa. Ao mesmo tempo em que a biografia está amparada pela lei, por ser um objeto de criação artística, ela anda contra a lei, por abordar fatos sobre a vida de outras pessoas – muitas vezes, fatos que acabam adentrando a vida privada da pessoa –, ou seja, ela é legal e ilegal, ao mesmo tempo.

Mesmo Paulo Cesar de Araújo sendo declaradamente fã de Roberto Carlos desde criança e ter feito essa biografia como forma de homenageá-lo, apontando sua importância não só para a sociedade, mas como parte da história do país, o cantor ainda a interpretou como invasão de privacidade. Roberto acusou o autor de escrever inverdades, ofendendo a ele e pessoas próximas, atingindo sua honra, boa fama e respeitabilidade, tocado em assuntos que o trazia lembranças e sentimentos desagradáveis e a apropriar-se de sua história com finalidade puramente comercial. Seria compreensível a revolta do autor se o biógrafo ao menos tivesse tocado em assuntos que não fossem públicos ou considerados como invasão de privacidade, mas é inadmissível essas acusações virem de uma pessoa que sempre falou abertamente sobre a sua vida. Paulo Cesar pondera que

Tudo o que Roberto Carlos viveu, sentiu e sofreu, ele dividiu com os fãs ao longo de seus cinquenta anos de carreira. "Se alguém quer conhecer meu pai ou saber o que pensa ou já pensou, é só ouvir suas músicas", diz seu filho Dudu Braga. De fato, essa exposição pública de sua vida íntima, pessoal e familiar, com seus dramas e superstições, é justamente um dos fatores que contribuem para o

grande e perene sucesso do cantor. Os fãs o reconhecem como alguém muito próximo, como se fosse um amigo ou parente. (ARAÚJO, 2014: 245)

Roberto dividiu toda sua vida com os fãs, tanto a pessoal quanto a profissional, suas obras são uma autobiografia, onde ele fala sobre sua vida íntima, pessoal e familiar, sobre suas superstições, amores, tristezas, gostos e dramas. É pelo fato do seu fã se sentir próximo a ele, quase como um amigo, que o fez tornar-se esse ícone que é hoje.

Para tentar responder a questão feita anteriormente, pode-se levar em conta o Enunciado 279, da IV Jornada de Direito Civil – conclusão de um grupo de pesquisa formado por juristas, que se unem para debater determinados assuntos:

a proteção à imagem do biografado deve ser ponderada com outros interesses constitucionalmente tutelados, especialmente em face do direito de amplo acesso à informação e da liberdade de imprensa. Em caso de colisão, levar-se-á em conta a notoriedade do retratado e dos fatos abordados, bem como a veracidade destes e, ainda, as características de sua utilização (comercial, informativa, biográfica), privilegiando-se as medidas que não restringem a divulgação de informação.¹⁵

E o que é essa ponderação? Rebeca Garcia (2012) cita o critério de ponderação como um auxílio para resolver a questão. Para ela, nos processos onde há o conflito entre liberdade de expressão e direito à privacidade, o magistrado e o corpo jurídico precisam pensar nesses cinco critérios da ponderação: 1. Levar em conta a notoriedade da pessoa e do fato, ou seja, é preciso ver o quão importante é a pessoa para a sociedade e assegurar que o fato não possui nenhum conteúdo inédito, apenas o que já havia sido divulgado, mas garante a preservação de sua honra; 2. A forma como foram obtidas as informações ali presentes, se o biógrafo utilizou-se de meios legais para obter informações acerca do biografado; 3. Saber se

¹⁵ Acessado no dia 25 de novembro de 2016 em: <http://www.cjf.jus.br/enunciados/enunciado/236>

houve ou não uma expectativa de privacidade – mais do que considerar se o ambiente era público ou privado, deve-se considerar se houve uma expectativa de privacidade no local, quando o biógrafo colheu as informações; 4. Julgar a veracidade dos fatos, certificando-se da sua correção e exatidão; e 5. O comportamento do biografado em relação a tal fato (se ele mostrava-se mais reservado com relação ao fato narrado), como foi apresentado esse fato (se foi divulgado de um jeito sério ou sensacionalista, na tentativa de seduzir o leitor), o veículo que fora apresentado o fato (levar em consideração o alcance do veículo) e o interesse do público (pensando na questão do direito do público de obter a informação sobre o direito da pessoa).

Vejamos a biografia de Roberto Carlos a partir dos critérios de ponderação de Rebeca Garcia: 1. O biografado é uma pessoa conhecida e de importância nacional; 2. Paulo Cesar de Araújo utilizou-se de documentos públicos e as entrevistas concedidas a ele foram autorizadas (segundo seu processo, ele possui provas de todos os assuntos que foram abordados no livro); 3. Nenhum documento foi obtido de forma ilegal; 4. Apenas um fato foi classificado como inverídico, que foi a data de casamento de Roberto Carlos com Maria Rita; 4. O biografado é uma pessoa que sempre falou abertamente sobre a sua vida, dividiu toda sua vida com os fãs, tanto a pessoal quanto a profissional, suas obras são uma autobiografia. Sendo assim, neste caso, a biografia deveria ter o aval para circular – mas não foi o que aconteceu. O caso foi dado como vencido para o biografado – muito influenciado pelo seu poder quanto figura pública.

É preciso chamar atenção para dois pontos importantes: o primeiro é a problemática do autor Anderson Schreiber sobre as contradições desse embate, presente no acórdão¹⁶ do processo de João Gilberto Pereira de Oliveira contra a editora Cosac&Naify Edições Ltda. Para ele,

¹⁶ Decisão proferida em segunda instância.

Embora o artigo 20 exija, em regra, a autorização da pessoa para a divulgação da sua imagem, da sua voz e de seus escritos, o próprio dispositivo reconhece que há exceções, às quais os tribunais acrescentam outras tantas, especialmente no exercício das liberdades constitucionais de informação e de expressão artística ou intelectual. Em outras palavras: basta interpretar o artigo 20 à luz da Constituição para perceber que a ausência de autorização não impede juridicamente a edição de biografias, do mesmo modo que não impede a circulação de jornais. A melhor jurisprudência já caminha nesse sentido, limitando-se a circulação naquelas hipóteses em que verificada efetiva violação a privacidade, à imagem ou à honra do biografado.

Esse trecho aborda, justamente, o que foi falado no começo do capítulo: as brechas da lei. A ausência de autorização não deveria ser um impedimento, do mesmo jeito que não é quando se trata de matéria jornalística, porque ambos possuem a mesma função – levar informação para o público –, devendo ser julgada do mesmo modo.

O segundo ponto que precisa ser discutido é diferença no limite entre a relação “público x privado” na vida de pessoas notórias em comparação com a vida de pessoas comuns. Público é toda atividade de interesse da coletividade e, privado, é toda ação que não diz respeito à coletividade. Apesar dos significados deixarem bem claro o limite entre essa relação, ele, na prática, não é tão bem delimitado assim. As pessoas notórias possuem menos fatos considerados privados, pois, como dito, elas só são conhecidas devido às suas aparições em público, atraindo a curiosidade das outras pessoas. Sendo assim, quando se trata de pessoas sem notoriedade, os limites entre o que é público e o que é privado são bem mais delimitados quando comparado aos mesmos limites de uma pessoa notória – mas ainda assim é algo ambíguo.

Em caso de processos envolvendo biografias não autorizadas, deveria sempre prevalecer o princípio do *in dubio pro libertate*, ou seja, na dúvida, pela liberdade. O advogado Paulo Roberto Iotti Vecchiatti, especialista em direito constitucional, aponta que

Se a obra não contém nenhum fato inverídico e se todos esses fatos são ou foram de conhecimento público, mediante publicação na mídia, atual ou pretérita, então não vejo motivo jurídico que justifique a proibição de distribuição do livro. Em outras palavras: apenas fatos que façam parte da privacidade do biografado que não sejam de conhecimento público necessitam de autorização deste para publicação, sendo proibida a publicação a priori apenas de fatos inverídicos. Não vejo por que a liberdade de expressão precisaria ser mitigada na divulgação de fatos verídicos que não façam parte da intimidade do biografado se já eram de conhecimento público. (Paulo Roberto Iotti Vecchiatti citado em ARAÚJO, 2014: 276)

Sendo assim, ao invés de proibir as biografias não autorizadas, como aconteceu com a obra de Roberto Carlos, deveria haver um acordo diferente onde nenhuma das partes saia prejudicada, mas que nunca seja usada a censura. As biografias seriam lícitas quando são baseadas em informações públicas, pesquisadas a partir de documentos de acesso público, sendo, nessas condições, razoável admitir a publicação, devido à liberdade de expressão. Mas, a liberdade de expressão não é absoluta, ou seja, não se justifica a publicação de trechos com detalhes particulares da vida do biografado, obtidos de modo ilegal.

Apesar das garantias e ponderações, ainda vivemos em uma era de autorização: tudo o que não possui autorização corre o risco de parar na justiça. Atualmente, são muitas as obras proibidas pela justiça, como o próprio caso de “Roberto Carlos em detalhes” – nesse caso, foi acordado que os livros já impressos seriam recolhidos e entregues ao biografado, assim como as obras mantidas em estoque, com a garantia de não mais reproduzir e comercializá-la. É por conta desses processos anteriores e, especificamente do caso de Paulo Cesar, que, atualmente, as editoras têm evitando publicar estudos biográficos sobre pessoas notórias, mas que não possui autorização, e isso está desencorajando os escritores a fazerem esse tipo de pesquisa, o que acaba gerando perda até mesmo para a memória social. As editoras não querem arriscar sofrerem algum tipo de processo do artista, o que causa desgaste e desprestígio.

Foi tentando responder qual artigo se sobressairá ao outro que nasceu o Projeto de Lei 393/11, apelidado de “Lei das Biografias”. Proposta iniciada na Feira Literária Internacional de Paraty (Flip) e mantida pelo jornalista e escritor Galeno Amorim, em seu blog. Por ser muito próximo a Antonio Palocci, foi pedido ao deputado que entrasse com um projeto de lei para alterar o parágrafo único do Artigo 20 do Código Civil. Diversas pessoas de grande influência e que compactuavam com a alteração foram ouvidas para que fosse montado tal projeto, como o próprio Paulo Cesar de Araújo, sua então advogada Deborah Sztajnberg, o então presidente do Sindicato Nacional de Editores de Livros (SNEL), Paulo Rocco, além do público em geral, que se interessavam pelo tema.

Em 2008, o Projeto de Lei estava pronto, e visava à alteração do parágrafo único do artigo 20 do Código Civil de “em se tratando de morto ou ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes”, para “é livre a divulgação de imagem e informações biográficas sobre pessoas de notoriedade pública, cuja trajetória pessoal tenha dimensão pública ou cuja vida esteja inserida em acontecimentos de interesse da coletividade”. Fica claro, portanto, que no caso das pessoas que passaram a sua vida no anonimato, continua valendo a regra antiga, uma vez que este artigo limita a divulgação sobre a vida das pessoas de notoriedade pública; e quando ocorressem eventuais divulgações de fatos ofensivos ou inverdades, o biografado (ou seu herdeiro) poderia recorrer, mas nunca pedindo a censura da obra. Essa alteração afastaria os resquícios de censura ainda existentes – nesses casos, elas são chamadas de “censura togada”. Mais do que liberar as biografias escritas, ela beneficiava, também, os documentários de cinema, as peças de teatro e as séries de TV, que queriam retratar a vida de alguma personalidade. Antonio Palocci afirma que

biografias têm muito mais do que um mero interesse comercial. Elas são, na verdade, obras de grande valor histórico e cultural e, portanto, de interesse público. [...] um livro, para ser lançado, demanda pesquisa, produção e um investimento alto, que só será recuperado com seu lançamento como produto no mercado. (Antonio Palocci citado em ARAÚJO, 2014: 389)

Em 2010, houve novas eleições e os políticos que estavam cuidando do Projeto de Lei não voltaram a assumir suas cadeiras. O projeto teve que recomeçar. Os deputados Newton Lima, Manuela d'Ávila e Otávio Leite protocolaram novos projetos, baseados naquele de Antonio Palocci. No ano seguinte, eles resolveram unir os projetos em um só, propondo que “a mera ausência de autorização não impede a divulgação de imagens e escritos e informações com finalidade biográfica de pessoa cuja trajetória pessoal, artística ou profissional tenha dimensão pública ou esteja inserida em acontecimentos de interesse da coletividade”. Mais do que defender a liberdade de expressão, o projeto de lei apresentado visa defender a liberdade de informação e a construção da memória coletiva. Em 2013, a Lei das Biografias foi finalmente aprovada na Câmara dos Deputados, encontrando-se, atualmente, no Senado, aguardando julgamento.

Paralelamente ao Projeto de Lei, em 2007, logo após proibirem a circulação do livro “Roberto Carlos em detalhes”, o desembargador Luis Gustavo Grandinetti de Carvalho questionou, em um debate promovido pelo Canal Futura, o motivo daquelas pessoas que poderiam propor ações de inconstitucionalidade não o terem feito. Para ele, esse artigo, se levado ao pé da letra, deveria proibir até mesmo publicação de fotos em matérias jornalísticas, por exemplo.

Foi por essa provocação, que em 2012, os editores de livros, através da Associação Nacional dos Editores de Livros (Anel), criada especialmente recorrerem ao Supremo Tribunal Federal (STF) com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra o artigo mais problemático para a divulgação de biografias: artigo 20 do Código Civil. Segundo o advogado que preparou essa ação, Gustavo Binenbojm, esse artigo é inconstitucional, pois o direito à privacidade maximiza-se sobre o direito à expressão, ou seja, apesar do escritor ter garantia constitucional de liberdade de expressão, esses artigos os silenciam, os censuram. Portanto, deixaram a batalha com duas linhas de ataque: A primeira, com o Projeto de Lei 393/11, e a segunda, com a ADI 4.815.

O ano de 2013 foi marcante por dois motivos: primeiro, a classe artística uniu-se contra o projeto de lei, sob a liderança de Paula Lavigne e tendo como figura-mor o cantor Roberto Carlos, formando o grupo “Procure Saber”; e, segundo, a divulgação do “Manifesto dos intelectuais brasileiros contra a censura às biografias”¹⁷. Nesse manifesto, eles apontam seu descontentamento diante do cenário brasileiro recheado de censura e a valorização do direito à privacidade. Eles afirmam que

A ninguém é dado impedir a livre expressão intelectual ou artística de outro, garantia consagrada na Constituição democrática de 1988, que banuiu definitivamente a censura entre nós. [...] É apropriado que a lei proteja o direito à privacidade. Mas este direito deve ser complementado pela proteção do acesso às informações de relevância para a coletividade, na forma de tratamento distinto nos casos de figuras de dimensão pública, os chamados protagonistas da História: chefes de Estado e lideranças políticas, grandes nomes das artes, da ciência e dos esportes. O Brasil é a única grande democracia na qual a publicação de Biografias de personalidades públicas depende de prévia autorização do biografado. Um país que só permite a circulação de biografias autorizadas reduz a sua historiografia à versão dos protagonistas da vida política, econômica, social e artística. Uma espécie de monopólio da História, típico de regimes totalitários.¹⁸

Mesmo com todas as explicações feitas nesse capítulo, ainda, com todo o aparato legal atual, não é possível dar certeza de quem ganhará a disputa. Como os princípios colidem entre si, a decisão, atualmente, fica por conta do juiz que assumir o caso. Apesar de vivermos com um Estado que prega a liberdade, isso ainda é um resquício da censura vivida nos anos da ditadura.

¹⁷ Manifesto na íntegra – acessado em 25 de novembro de 2016:
<http://zh.clicrbs.com.br/rs/entretenimento/noticia/2013/09/intelectuais-divulgam-manifesto-contras-censura-as-biografias-4280612.html>

¹⁸ Trecho extraído do Manifesto dos Intelectuais brasileiros contra a censura às biografias.

3. Construção da Memória Social

Temos, até agora, que escrever uma biografia é o mesmo que relatar a trajetória vivida por uma pessoa, para isso, o biógrafo recorre aos testemunhos orais e as fontes escritas a fim de garantir a veracidade dos fatos, sendo assim, ele precisa trabalhar entre a memória e o esquecimento. O papel das testemunhas é dar a versão delas sobre um determinado momento, tentando reforçar, esclarecer e completar aquelas informações que o biógrafo já tem conhecimento. Mesmo com todo esse esforço, há ainda a chance de histórias continuarem com informações obscuras. A intuição do biógrafo se encaixa exatamente nesses lapsos de memória, mas ela é, portanto, o último recurso usado.

É justamente nessa compilação de dados e no apoio à narrativa das testemunhas que acontecem os problemas judiciais envolvendo biografias, principalmente as biografias não autorizadas, ou seja, aquelas que não contam com a autorização da personagem, conseqüentemente não contam com seu testemunho. Isso acontece porque o biógrafo pode esbarrar-se em algum ponto de vista sobre alguma história que a personagem não concorde ou que ela mesma não se lembre do acontecimento e isso acontece porque os fatos podem ter diversos pontos de vistas, diversas interpretações e diversos empecilhos na hora de evocar a recordação. Esse capítulo veio, portanto, para esclarecer esse ponto: o que é memória? Como ela se constrói? Por que o registro dela é importante para a sociedade?

Retornemos ao provérbio chinês apontado no capítulo 2 “todos os fatos têm três versões: a sua, a minha e a verdadeira”, temos que o campo da memória é um terreno instável, podendo sofrer influência de diversos fatores internos e externos. Mas o que é memória? A palavra memória vem da deusa grega Mnemosine, que é a mãe das musas que protege as artes e a História. Ela era quem fazia a transmissão dos conhecimentos referentes ao passado entre os mortais. Para a psicologia, a memória é um processo cognitivo que envolve o armazenamento e a recuperação

das informações que vivenciamos, sendo através dela que se dá o conhecimento. Apesar de ser algo que podemos recuperar, nem sempre recuperamos todas as nossas recordações e, as recordações que conseguimos recuperar, nem sempre é fiel, por isso não podemos acreditar quando Roberto Carlos menciona que só ele relataria a própria história de maneira “verdadeira”¹⁹.

Vejam situações hipotéticas para descrever melhor esse ponto: Se unirmos um grupo de amigos e eles relembrem um fato que lhes ocorreu no passado, será possível perceber que ele possui diferentes interpretações, como 1) na hora que ocorrer a exposição das lembranças entre tais amigos, alguns poderão narrar detalhes que outros esqueceram, fazendo com que tal memória do passado seja complementada e alterada com uma memória do presente; 2) se alguém desse mesmo grupo de amigos sofrer um acidente e por algum motivo perder parte da memória e, conseqüentemente, perde a recordação do momento narrado, ela achará que aquilo não aconteceu – por mais que tenha prova suficiente para mostrar ao acidentado que o fato aconteceu de verdade, ele não irá se lembrar, isso não será mais parte da história dele; 3) se algum desses membros do mesmo grupo, na hora do fato narrado, estava com o pensamento em outro lugar, seja no trabalho, na família, em algum problema ou até fazendo alguma reflexão pessoal, algo que não fosse do interesse dos amigos, a ponto de querer dividir com eles, ele terá uma lembrança mais pessoal do momento.

Pensem, agora, no caso de pessoas públicas. Um ídolo nacional só alcança essa posição pelo fato de fazer algo que o coletivo aprova (consideramos aqui que esse “algo” diz respeito ao trabalho dele). Um cantor, por exemplo, que exerce aquela função há muitos anos, encontra milhares de pessoas por dia, tira foto, dá entrevista, conversa, enfim, aquele artista terá uma recordação dos momentos muito diferente da recordação de um fã. O primeiro encara como trabalho e não consegue

¹⁹ “[...] é muito estranho que alguém lance mão desse patrimônio que é a minha história. A minha história é um patrimônio meu! Acho que eu tenho que escrever esse livro e contar, quando eu quiser, essa história. Porque ninguém vai contar a minha história melhor que eu e de forma verdadeira. Então eu acho que é um absurdo alguém lançar mão do meu patrimônio em seu benefício, principalmente num produto para tirar proveito comercial. Porque, sem dúvida alguma, o livro é um produto comercial [...]. (__, 2014: p.224)”

decorar todos os rostos que cruzam o seu caminho. Talvez se recorde de um ou outro fato que tenha lhe chamado a atenção, mas não é possível recordar de todas as pessoas e de todos os fatos que aconteceram durante o seu trabalho. Por outro lado, se um fã narrar uma história, é possível perceber que haverá uma riqueza nos detalhes. Ele saberá cada palavra que fora trocada com seu ídolo, cada movimento, talvez ainda sinta o abraço que, por ventura, tenha ganhado (é justamente por esse último exemplo que as biografias escritas por fãs tendem a serem mais completas).

Além da lembrança fictícia, da amnésia patológica e nos problemas envolvendo o interesse da pessoa naquele momento, seus sentimentos, suas reflexões individuais, há também o problema envolvendo o grupo social. Quando falamos sobre memória, precisamos ter consciência de que ela pode ser individual e coletiva – a história pode ser considerada um terceiro tipo de memória, mas não se pode associar os termos "história" e "memória".

a memória coletiva não se confunde com a história e [...] a expressão memória histórica não é muito feliz, pois associa dois termos que se opõem em mais de um ponto. A história é a compilação dos fatos que ocuparam maior lugar na memória dos homens. No entanto, lidos nos livros, ensinados e aprendidos nas escolas, os acontecimentos passados são selecionados, comparados e classificados segundo necessidades ou regras que não se impunham aos círculos dos homens que por muito tempo foram seu repositório vivo. Em geral, a história só começa no ponto em que termina a tradição, momento em que se apaga ou se decompõe a memória social. (HALBWACHS, 2003: p.100)

A memória individual é aquilo que representa o ponto de vista de uma pessoa. Ela não existe completamente quanto uma recordação desassociada da vivência em nossos grupos sociais – Maurice Halbwachs (2003) dá o nome disso de intuição sensível. Ou seja, nós associamos, em todas as nossas vivências, voluntaria ou involuntariamente, quesitos dos grupos sociais dos quais fazemos parte. Por exemplo, uma pessoa que estuda Artes vai a um Centro Cultural. Ao observar as obras, ele se recorda das aulas sobre a história daqueles artistas – ele sabe sobre a vida, as referências e o movimento na qual pertenceu –, sendo assim, ele traz à tona

seus conhecimentos prévios, fazendo com que a memória deixe de ser uma recordação baseada só nele. O fato de ele estar sozinho não quer dizer que ele construiu uma recordação individual, muito pelo contrário, pelo fato de trazer de volta as informações que tivera anteriormente, resulta em uma memória coletiva – as personagens não precisam estar presentes para ser uma recordação coletiva. Quando falo em memória individual, me refiro única e exclusivamente ao ponto de vista da pessoa frente a algum acontecimento – isso sim é algo individual –, enquanto a memória coletiva é aquela que se constrói dentro dos nossos grupos sociais.

Halbwachs (2003) aponta que as nossas recordações mais fortes são referentes a grupos sociais nos quais ainda temos contato. Esses grupos sociais são formados diante dos nossos interesses em comum com o interesse dos outros. Por exemplo, se eu gosto de viajar, eu vou me unir àqueles que gostam de viajar também; mas eu também posso gostar de jogar xadrez, portanto, terei um segundo grupo social que é formado com aqueles que gostam desse tipo de jogo; formarei outro grupo social com aqueles que possuem o mesmo interesse político e religioso que eu; assim como também haverá um grupo com aqueles que exercem a mesma profissão que a minha. Não necessariamente o grupo social precisa existir como uma formação física: pode ser uma rede imaginário onde estão todos aqueles que se encontram e estabelecem elos, devido aos interesses em comum, ou também pode ser um espaço fictício, mas onde nem sempre todos se conhecem, apenas estão no espaço destinado àquele gosto em especial. Portanto, tais grupos sociais estão atrelados às nossas identidades – usa-se o plural em "identidades", pois, segundo, Stuart Hall,

o sujeito [pós-moderno], previamente vivido como tendo uma identidade unificada e estável, está se tornando fragmentado; composto não de uma única, mas de várias identidades, algumas vezes contraditórias ou não resolvidas. [...] Esse processo [de identificação] produz o sujeito pós-moderno, conceitualizado como não tendo uma identidade fixa, essencial ou permanente. (HALL, 2014: p.11)

Portanto, todo ser humano possui diversas identidades, por isso está inserido em diversos grupos sociais formado por pessoas que de alguma forma tenham algo em comum com nós. Assim como os hobbies, política, religião e profissão formam grupos sociais, a nossa nacionalidade também forma, ou seja, você só é brasileiro quando se reconhece na cultura brasileira, possui intrínseco a você a cultura daquela sociedade. Benedict Anderson (1983)²⁰ chama essa organização de "comunidades imaginadas". Para Hall (2014), não nascemos com essas identidades nacionais, mas adquirimos através das representações culturais:

As culturas nacionais, ao produzir sentidos sobre "a nação", sentidos com os quais podemos nos identificar, constroem identidades. Esses sentidos estão contidos nas histórias que são contadas sobre a nação, memórias que conectam seu presente com seu passado e imagens que dela são construídas. (HALL, 2014: p.31)

É nesses grupos sociais que está o distanciamento entre história e memória. Esse distanciamento se dá pelo fato de que a primeira está ligado à uma escrita impessoal de fatos importantes para a história da sociedade, evocando mais o passado, de maneira mais generalista, por outro lado, a segunda está ligado à uma história vivida, uma dimensão de vivência física e afetiva e a identidade de um grupo social:

a memória é uma experiência de apropriação do vivido por diferentes grupos, sendo portanto afetiva, atual e criativa, em contraste com uma história que se corporifica no registro contido nas exigências de distanciamento e crítica, de forma racional, nostálgica e limitada. (SILVA, 2009: p.160)

Relatar a história é importante porque ela ressuscita o passado nacional. Como vimos, a primeira fase do gênero biográfico tinha como personagens os heróis e grandes homens e teve como função social identificar, ou seja, as biografias apresentava o discurso das virtudes e servia de modelo moral, como forma de

²⁰ Citado por Hall no livro "A identidade cultural na pós-modernidade", p.31

educar e transmitir valores dominantes e edificantes às gerações que viriam – eram biografias de cunho educativo e com a finalidade de transmitir valores; a segunda fase foi marcada pela descentralização do interesse pela singularidade – aqui, a personagem era o herói revolucionário, por conta das revoluções que antecederam essa fase; já a terceira fase é marcada pela introdução das ciências sociais na escrita biográfica, considerando o sujeito como figura singular dotada de múltiplas identidades. Todas as fases, por mais que tivessem personagens diferentes, tinham o interesse de narrar a história da vida de alguém que tenha relevância social, ou seja, que sua vida tenha influenciado, de algum jeito, a História social – eles se apoiam no singular para descrever passagens do coletivo. Como disse Carlyle: "A história do mundo nada mais é que a biografia dos grandes homens" (CARLYLE apud DOSSE, 2008: p.163).

Está entendido que falar em memória é também falar em identidade social, seja ela referente a um grupo pequeno ou grande. Mas então por que é importante preservar essas memórias? Por que preservá-las usando tanto o gênero biográfico quanto o gênero histórico? A biografia, devido à sua relação com as ciências sociais, permite diversas discussões tanto sociais como históricas, uma vez que relaciona a trajetória de vida da personagem narrada com a história do ambiente social que ela está inserida. Em uma biografia, mais do que relatar a trajetória, o biógrafo relaciona o vínculo da personagem com os mais diversos grupos e movimentos sociais da qual faz parte, além de garantir que sua figura não cairá no esquecimento. É preservando a figura da personagem e refletindo sobre momentos históricos na qual ela fez parte, que conseguimos nos desenvolver, pois é através da memória que acumulamos conhecimento e por esse acúmulo de conhecimento que evoluímos. É tendo consciência de como procederam nossos antepassados que desenvolvemos ações críticas, podendo nos espelhar ou não em suas ações. Refletir sobre a memória é valorizar o passado, além de atuar como sujeito na construção da história social – e isso é exercer sua cidadania.

Conclusão

Estamos constantemente em contato com muitas informações que são recebidas através dos nossos cinco sentidos (audição, olfato, paladar, tato e visão) e armazenadas temporariamente em nosso cérebro. Elas são selecionadas a partir de diversos fatores, como, por exemplo, o interesse no acontecimento, as emoções associadas, experiências anteriores, nossa cultura, e, após o processo de seleção, elas vão um "compartimento" do cérebro, onde essas informações se tornam semi-definitivas – não as classifico como definitivas, porque elas ainda assim podem sofrer alterações, como em casos patológicos. A memória é, então, o processo que nos faz trazer à tona as experiências conscientes semi-definitivas que nos ocorreram anteriormente.

Essas memórias possuem uma característica importante: os pontos de vista (a maneira própria de encarar e interpretar as situações), sendo uma memória individual criada a partir de uma memória coletiva. Ela está associada aos grupos sociais nos quais fazemos parte e pode ser classificada como de fácil ou difícil alcance através da sua relação (seu nível de aproximação) com o grupo social.

Podemos materializar essas memórias como forma de tentar manter tais grupos sociais vivos, tornando de fácil acesso aquelas recordações que nos interessam, não deixando elas caírem no esquecimento e nos possibilitando reviver essas emoções. Uma foto, um cartão-postal, um chaveiro, uma concha, um desenho, qualquer objeto pode nos transportar a algum momento de nossa vida. Por exemplo: por meio do tombamento de um prédio histórico, podemos reviver parte da nossa história, sendo possível discutir aspectos sociais embasando-se na arquitetura. Considere um casarão do período colonial, a formação da eira e beira, o revestimento feito com azulejos e a construção de sobrados são pontos que mostram o poderio da família que vivia ali, o que nos auxilia a interpretar as experiências sociais daquela época. Esse casarão é o testemunho mudo de um período importante, presente em um passado distante e auxilia nas discussões

sobre esses aspectos sociais e na transmissão dos episódios históricos que podem vir a cair no esquecimento. Além disso, nos faz sentir "in loco" um período do passado, proporcionando a experiência de recriar, em nossa imaginação, o modo de vida daqueles que moravam ali.

Podemos pensar, também, nas famigeradas "caixinhas de recordação", onde a pessoa guarda suas "memórias materializadas", a fim de ter tais recordações sempre de fácil alcance e podendo transmiti-las para suas próximas gerações, apontando de onde elas vieram e o que significam – uma forma de transmitir suas emoções, sua história pessoal.

A música não foge das questões envolvendo a memória e, por ironia do destino, elas se encontram até mesmo naquelas compostas por Roberto Carlos. Usarei como exemplo a música "Detalhes", de Roberto Carlos, para melhor explicar a questão da memória emocional atrelada a bens materiais. "Detalhes" possui uma narrativa simples e tem como tema a disjunção amorosa apoiada no "querer estar perto" e "lamentar estar longe". Assim, ela caminha entre a presença e a ausência: toda a semântica da ausência é dada através do jogo da memória, de um esquecimento que não vai acontecer, uma espécie de fantasma que assombra as emoções e o cotidiano da pessoa amada, ou seja, a ausência do enunciador é simbolizada pela presença das memórias ("Não adianta nem tentar me esquecer / Durante muito tempo em sua vida eu vou viver"). As memórias são acionadas através desses detalhes (coisas, situações ou comportamentos), que podem vir através de bens materiais ("a velha calça desbotada"), de uma memória auditiva ("o ronco barulhento do seu carro"; "Palavras de amor como eu falei"; "E até os erros do meu português ruim") ou de sensações ("Se alguém tocar seu corpo como eu, não diga nada / Não vá dizer meu nome sem querer à pessoa errada / Pensando ter amor nesse momento, desesperada, / Você tenta até o fim / E até nesse momento você vai lembrar de mim").

Tatit (1996) define dois processos básicos que acontecem nessa música: figurativização (que é a manifestação da presença do objeto/pessoa amada, através da articulação rápida das consoantes) e passionalização (que é o lamento pela distância do objeto/pessoa amada através do prolongamento das vogais). As canções são sempre jogos entre os dois processos: Roberto Carlos faz um tema melódico que vai subindo para o agudo e aumentando a tensão, à medida que expõe o lapso entre presença e ausência:

A tensão passional retratada no texto é exatamente este sentimento de falta que perpassa toda a canção ressoando sensivelmente na melodia em suas faixas entoativas mais agudas [...]. Daí emana, aliás, o efeito complementar de que a falta vivida por ela no texto é sentida por ele na melodia. (TATIT, 1996: 204)

Outro ponto que se destaca é a questão do tempo. Essa sensação de dilatação do tempo tem a ver com o andamento lento e com o "motivo melódico" da introdução. Ele é bem marcante e ao mesmo tempo sutil. É apenas uma nota que se desloca um semitom para trás – que poderíamos, talvez, associar a questão do passado. Esse mesmo "motivo melódico" é usado em um pedaço do arranjo original da música "Emoções", que foi gravada 10 anos após a gravação de "Detalhes". A passagem do tempo fica, portanto, bastante marcada nessa referência de "Detalhes" feita na música "Emoções" e na própria letra da música, que diz sobre o tempo corrido de uma vida ("Quando eu estou aqui / Eu vivo esse momento lindo / Olhando pra você / E as mesmas emoções sentindo / São tantas já vividas / São momentos que eu não esqueci / Detalhes de uma vida / Histórias que eu contei aqui").

Assim como acontece a materialização da História através do casarão, da caixinha de recordação e da música, o mesmo acontece também através das obras biográficas, que materializam parte da memória e o tempo. Por isso devemos optar pela fruição desse gênero. Como dito, para a memória ser de fácil acesso, o grupo social na qual a recordação diz respeito precisa estar próximo, mas nem sempre é possível manter essa proximidade, ainda mais quando se trata de uma nação, considerando que os membros são mutáveis e entram e saem desse grupo a todo

instante. Sendo assim, temos o gênero histórico para respaldar as questões mais amplas da nossa história social, e a biografia, que seria aquela que apresentaria os “detalhes” da história, uma vez que as biografias são feitas sobre os indivíduos principais dos acontecimentos.

Tanto a história quanto a biografia são jeitos de garantir que a história seja repassada e que a memória social seja construída, para que assim possamos evoluir. Os “detalhes” só estão presentes na nossa História por conta da biografia. Se o direito à privacidade continuar prevalecendo sobre o direito da informação, os detalhes serão perdidos.

REFERÊNCIAS

AMORIM, José Roberto Neves. Direito sobre a história da própria vida. **Revista dos Tribunais**, v.749, ano 87, p.124-133, mar.1998.

ARAÚJO, Paulo Cesar de. *O Réu e o Rei*: minha história com Roberto Carlos, em detalhes. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. 521 p.

ARAÚJO, Paulo Cesar de. *Roberto Carlos em Detalhes*. Disponível em: <<https://lelivros.top/book/download-roberto-carlos-em-detalhes-paulo-cesar-araujo-em-epub-mobi-e-pdf/>> Acesso: 14/12/2016.

ARAÚJO, P. C. Eu não sou cachorro, não: música popular cafona e ditadura militar. Rio de Janeiro: Record, 2010. Resenha de: BORÉM, F. Resenha do livro “Eu não sou cachorro, não”. *Per Musi*, n.29, p.231-234, jan./jun.2014.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: Marieta de Moraes Ferreira, Janaína Amado (Orgs). *Usos & abusos da história oral*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1989. p.183-191.

BURKE, Peter. A invenção da Biografia e o Individualismo Renascentista. **Revista Estudos Históricos**, v.10, n.19, p.83-97, 1997.

COELHO, M. C.; HELAL, R. A Indústria Cultural e as Biografias de Estrelas: as histórias de Babe Ruth e Tina Turner. **Cadernos Pedagógicos e Culturais**, n. 1/2, v.5, p.55-62, 1996.

DOSSE, François. *O Desafio Biográfico*: escrever uma vida. Tradução de Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: EDUSP, 2009. 438 p.

GARCIA, Rebeca. Biografias não autorizadas: Liberdade de expressão e privacidade na história da vida privada. **Revista do Direito Privado**, v.52, ano 13, p.37-70, out./dez.2012.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. Tradução de Beatriz Sidou. 2ª ed. São Paulo: Centauro Editora, 2003. 222 p.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva & Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014. 58 p.

HORKHEIMER, Max & ADORNO, Theodor. A indústria cultural: o iluminismo como mistificação de massas. In: Luiz Costa Lima (Org.), *Teoria da cultura de massa*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 169-214.

MONTAGNER, Miguel Ângelo. Trajetórias e biografias: notas para uma análise bourdeusiana. **Sociologias**, ano 9, v.17, p.240-264, jan./jun.2007.

MORIN, Edgar. *Cultura de Massas no Século XX: o espírito do Tempo – volume 1*. Tradução de Maura Ribeiro Sardinha. 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997. 205 p.

PENA, Felipe. *Teoria da Biografia Sem Fim*. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2004. 98 p.

PROCÓPIO, Mariana Ramalho. A construção do *ethos* do biógrafo em biografias escritas por historiadores e jornalistas. **Interim**, v.21, n.1, p.42-64, jan/jun.2016.

QUINTINO, F.; REIMÃO, S. Batalha das biografias, censura e cobertura jornalística. Trabalho apresentado no GT Biografias de pessoas, instituições e ideias, durante o XVIII Colóquio Internacional da Escola Latino-Americana de Comunicação e o I Fórum Brasileiro das Tendências da Pesquisa em Comunicação, eventos componentes do Pens@com Brasil 2014.

SANTOS, Tamires Dias dos. Theodor Adorno: uma crítica à indústria cultural. **Revista Trágica: estudos de filosofia da imanência**, v.7, n.2, p.25-36, mai./ago.2014.

SCHMITD, B. B. Biografia: um gênero de fronteira entre a história e a literatura. In: Margareth Rago, Renato Aloizio de Oliveira Gimenez (Orgs.). *Narrar o passado, repensar a história*. 2ª ed. Campinas: UNICAMP/ICHF, 2014. P.191-201.

SCHMITD, B. B. História e Biografia. In: Ronaldo Vainfas, Ciro Flamarion Cardoso (Orgs.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. p.187-205.

SILVA, Wilton Carlos Lima da. Biografias: construção e reconstrução da memória. **Fronteiras**, v.11, n.20, p.151-166, jul./dez.2009.

TATIT, Luiz. O cancionista: composição de canções no Brasil. São Paulo: EdUsp, 1996.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE MONOGRAFIA

Niterói, 17/01/2017

Eu, **ANA LUIZA FARIAS DE LACERDA**, CPF 354.340.338-92 formando(a) do curso de Graduação em Produção Cultural da Universidade Federal Fluminense, autorizo a divulgação do conteúdo da monografia (texto integral e/ou fragmentos, respeitada a autoria) intitulada “**IN DUBIO PRO LIBERTATE: A POLÊMICA ENVOLVENDO O GÊNERO BIOGRÁFICO E SEU PAPEL NA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA MÉMORIA**” defendida nesta data, em bibliotecas e sítios de divulgação de resultados científicos e acadêmicos. Para tal, comprometo-me a entregar a presente monografia em versão digital, em PDF.



ANA LUIZA FARIAS DE LACERDA